

CONCURSO PÚBLICO

➤ **CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

☞ Campus São Carlos:

▶ **00512.01 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA CIVIL**

MANUAL DO CANDIDATO - 2012

REALIZAÇÃO: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 005/2012

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria GR nº 825 de 31/01/2011, publicada no D.O.U. de 01/02/2011, tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010 e Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 440 de 17/10/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2011, torna pública a abertura de inscrições em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal técnico-administrativo, destinadas ao **Campus São Carlos**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** São requisitos básicos para investidura em cargo público que o candidato atenda às exigências do art. 5º da Lei nº 8.112/90, a saber:
- 1.1.1-** ter nacionalidade brasileira, se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente;
 - 1.1.2-** estar em dia com os direitos políticos;
 - 1.1.3-** estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
 - 1.1.4-** ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 1.1.5-** possuir os requisitos exigidos para o ingresso no cargo;
 - 1.1.6-** ter idade mínima de dezoito anos;
 - 1.1.7-** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial.

2. DO CARGO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

2.1 – Cargo de Nível de Superior - Classificação “E”

Código/Cargo	Vagas	Descrição Sumária das Atribuições	Requisitos para o Cargo
00512.01 ENGENHEIRO/ ENGENHARIA CIVIL Campus São Carlos	02	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver projetos de engenharia;- Executar obras;- Planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços dos mesmos;- Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados;- Elaborar normas e documentação técnica.- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.	<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior completo em Engenharia Civil.- Registro no Conselho Regional competente.

2.2 – A remuneração inicial do cargo será **R\$ 2.989,33** (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

2.3 - O Regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.4 – A jornada de trabalho será **matutina, vespertina ou noturna**, de acordo com as necessidades da Instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **23/03 a 13/04/2012**, exclusivamente via INTERNET, no endereço www.concursos.ufscar.br.

3.2 – Para inscrever-se o candidato deverá:

3.2.1 - Acessar o endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br;

3.2.2 - Preencher a ficha de inscrição;

3.2.3 - Imprimir o boleto bancário;

3.2.4 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 13/04/2012**.

3.3 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que dispõe dos requisitos para o cargo, especificados no item 2.1, e aqueles para investidura no cargo especificado no item 1.1, deste edital.

- 3.4** - Somente o preenchimento da ficha de inscrição **não** implica estar inscrito no Concurso.
- 3.5** – A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação, pelo Banco do Brasil, do pagamento da taxa correspondente.
- 3.6** – A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7** – A confirmação e o número da inscrição do candidato, será disponibilizada via INTERNET no endereço www.concursos.ufscar.br, em data estabelecida no **ANEXO IV** deste Edital.
- 3.8** – O candidato, devidamente inscrito, que não tiver seu número de inscrição disponibilizado na INTERNET, no prazo estabelecido no item anterior, deverá entrar em contato através do e-mail: depem@ufscar.br, para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição.
- 3.9** - É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação no dia da prova.
- 3.10** - O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no D.O.U. de 21/12/99, deverá informar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, apresentando até as 17h00 do dia **13/04/2012**, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/UFSCar, Rodovia Washington Luís, Km 235, Caixa Postal 676, CEP 13565-905 – São Carlos-SP:
- 3.10.1** - Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 3.10.2** - Os candidatos portadores de deficiência, que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização da prova, deverão solicitar por escrito dentro do período de inscrição à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/UFSCar, especificando nome, endereço, telefone e a necessidade.
- 3.11** – A solicitação de tratamento diferenciado para realização das provas será atendida observando critérios de viabilidade.
- 3.12** – O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item **3.10**, não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 3.13**- Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais se aprovados no Concurso Público serão avaliados conforme previsto art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
- 3.14** - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.15** – O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais);
- 3.16** – A taxa de inscrição, uma vez recolhida, **não** será devolvida sob nenhuma hipótese.
- 3.17** - Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
- 3.17.1** - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e
 - 3.17.2** - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima citado.
- 3.18** - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Rodovia Washington Luís, Km 235, Caixa Postal 676, CEP 13565-905 – São Carlos-SP até o dia **02/04/2012**, acompanhado de:
- 3.18.1** - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
 - 3.18.2** - Declaração que atende à condição estabelecida no sub-item 3.17.2.
- 3.19** - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.concursos.ufscar.br, no dia **05/04/2012** até as 17h00.

4. DAS FASES DO CONCURSO

4.1 – O Concurso será realizado em **duas fases**:

4.1.1 - Primeira fase: prova objetiva de **caráter eliminatório e classificatório**, contendo 60 questões de múltipla escolha, valendo **100** (cem) pontos, conforme Anexo I deste Edital:

Parte "A" - 30 questões de conhecimentos gerais;

Parte "B" - 30 questões de conhecimentos específicos.

4.1.2 - Segunda fase: Análise Curricular - de **caráter classificatório**, valendo 100 (cem) pontos.

4.1.2.1 – Somente serão submetidos à análise curricular os candidatos habilitados na prova objetiva.

5. DAS PROVAS

5.1 – A prova objetiva versará sobre o Conteúdo Programático constante no **Anexo II** deste Edital.

5.2 – Na análise curricular, serão considerados e pontuados os itens constantes na Tabela de Valoração, **Anexo III** deste Edital.

5.3 – Somente serão pontuados os títulos apresentados em envelope lacrado e etiquetado com sua identificação, número do edital e cargo do concurso. O envelope deverá conter o *Currículum vitae* atualizado e devidamente acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios dos títulos. O candidato deverá organizar o currículo e seus comprovantes, de acordo com as subdivisões especificadas no **Anexo III**.

5.4 – Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos e Pós-Graduação expedido por instituição credenciada, se nacionais.

§ 1º - Se a Graduação for de origem estrangeira, **deverá estar devidamente revalidada**, de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 9.394/96.

§ 2º - Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por Instituições estrangeiras, só serão aceitos se **reconhecidos** por Universidades Brasileiras. (§ 3º do Art. 48 da Lei 9.394/96).

5.5 – Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no item 5.2 e aqueles remetidos fora do prazo estabelecido neste edital.

5.6 – A comprovação da experiência profissional, conforme **Anexo III** deste Edital, deverá ser feita mediante a entrega de documento que comprove o vínculo do candidato com a instituição (cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ainda Certidão de Tempo de Serviço), no caso de empregados ou de contrato de prestação de serviços, acompanhada de declaração ou atestado de capacidade técnica expedida por órgão ou empresa, com identificação das atividades desempenhadas.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 – A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e **será realizada** em data e local estabelecidos no **ANEXO IV** deste edital.

6.2 – O candidato deverá comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos, do horário fixado para seu início, munido, exclusivamente, de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identidade, comprovante de inscrição e pagamento de taxa (boleto autenticado e/ou comprovante eletrônico).

6.3 – Serão considerados documento de identidade:

6.3.1- Cédula de Identidade (R.G.);

6.3.2- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos);

6.3.3- Passaporte;

6.3.4- Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos;

6.3.5- Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.4 – Em hipótese alguma será permitida a entrada, no local da prova, de aparelhos eletroeletrônicos tais como: telefone celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, calculadora.

- 6.5** - A UFSCar não se responsabilizará pela guarda de qualquer pertence do candidato.
- 6.6** - Não será permitido o ingresso de candidatos, no local de realização da prova, após o horário estabelecido para o seu início.
- 6.7** – Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado.
- 6.8**- Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros.
- 6.9** – Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu **cartão resposta**.
- 6.9.1** - A entrega do cartão resposta ocorrerá, no mínimo, **01** (uma) hora **após** o início da prova.
- 6.10** – A correção da prova será realizada por meio de processamento eletrônico e, portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o **cartão resposta**.
- 6.11** – Em nenhuma hipótese haverá substituição do **cartão resposta**, por erro do candidato.
- 6.12** – Não serão consideradas respostas rasuradas ou respondidas em duplicidade.
- 6.13** - O horário e o local da prova, serão disponibilizados via INTERNET no endereço www.concursos.ufscar.br.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1** - Serão classificados para a **segunda fase** do Concurso (Análise Curricular), os candidatos que obtiverem, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** dos pontos, em cada uma das partes da prova objetiva, e que não tenham zerado em nenhum dos conteúdos da parte **"A"**.
- 7.2** - O gabarito será disponibilizado, via INTERNET no endereço www.concursos.ufscar.br, a partir do **2º dia útil** após a realização da prova.
- 7.3** – A lista nominal dos candidatos habilitados na prova objetiva será disponibilizada, em ordem alfabética, no endereço www.concursos.ufscar.br, em data estabelecida no **ANEXO IV**.
- 7.3.1.** A lista nominal de candidatos habilitados na primeira fase será considerada **convocatória** para o encaminhamento do **Curriculum Vitae documentado**, observada a data constante no Anexo **IV** deste Edital.
- 7.3.2** - O **Curriculum Vitae documentado** deverá ser encaminhado via postal, em envelope lacrado, contendo **nome do candidato, número de inscrição** e o **cargo**, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, Rodovia Washington Luís, Km 235, Caixa Postal 676, CEP 13565-905 – São Carlos-SP.
- 7.3.3** – O Curriculum Vitae deverá ser elaborado contendo os dados de identificação do candidato e observada a tabela de valoração, conforme **Anexo III** deste edital.

8. DA APROVAÇÃO FINAL

- 8.1** - A classificação final dos candidatos, dar-se-á em ordem decrescente da soma da pontuação obtida em cada uma das partes da prova objetiva, acrescida da pontuação obtida na análise curricular.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1** – No caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 9.1.1**- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 9.1.2**- maior pontuação na parte **"B"** das provas objetivas (conhecimentos específicos);
- 9.1.3**- maior pontuação na parte **"A"** das provas objetivas (conhecimentos gerais);
- 9.2** – Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, que não se aplica ao Item **9.1.1**.

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1** – O resultado final do Concurso será homologado pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFSCar, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado via INTERNET no endereço www.concursos.ufscar.br.

11. DOS RECURSOS

11.1 – Serão admissíveis recursos, nas seguintes hipóteses:

11.1.1 - Da divulgação da lista nominal do resultado das provas objetivas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação;

11.1.2 - Do resultado final, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

11.2 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, à Rodovia Washington Luís Km 235, Caixa Postal 676, CEP: 13565-905 - São Carlos/SP ou via postal para o mesmo endereço, desde que protocolados dentro do prazo estabelecido para recurso.

11.3 – A decisão de eventuais recursos será disponibilizada via INTERNET, no endereço www.concursos.ufscar.br, através de Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O candidato portador de necessidades especiais, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

12.2 – A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o ingresso automático nos cargos, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

12.2.1 - De acordo com o Anexo II do Decreto 6944 de 27/08/2009, o número máximo de candidatos aprovados será de acordo com a quantidade de vagas, previsto neste edital.

12.3 – A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigidos por lei.

12.4 – A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto.

12.5 – No ato da posse o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos requisitos exigidos para o cargo, sob pena de anulação da nomeação.

12.6 – Não serão aceitos como comprovantes dos requisitos para o cargo: declarações e atestados.

12.7 - O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse para entrar em efetivo exercício.

12.8 – Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/90.

12.9 – No caso do candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida, quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo.

12.10 - O candidato nomeado, ficará sujeito à Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.

12.10.1 - Durante o período de Estágio Probatório serão objetos de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: **assiduidade**, **disciplina**, **capacidade de iniciativa**, **produtividade** e **responsabilidade**.

12.11 – O candidato nomeado não poderá ser remanejado para outra unidade, antes de decorrido o período de estágio probatório, exceto no interesse da Administração Superior da UFSCar.

12.11.1 – O candidato nomeado poderá atuar em projetos, execução e fiscalização de obras desenvolvidos em qualquer um dos Campi da UFSCar, a critério da Administração Superior.

12.12 – Não será fornecido qualquer tipo de documento ou declaração de participação no Concurso.

12.13 – O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

12.14 – O Concurso estará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar e por Coordenador designado para este fim.

12.15 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico, **bem como, manter atualizado seu endereço**, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas /UFSCar.

12.16 – Candidatos aprovados, mas não nomeados, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir na UFSCar ou em outra Instituição Federal de Ensino Superior, no interesse exclusivo da Administração.

12.17 - Os casos omissos, não previstos no presente Edital serão analisados pelos Órgãos Superiores da Instituição.

São Carlos, 22 de Março de 2012.

Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PROVA OBJETIVA

Estrutura da prova objetiva, elaborada de acordo com a especificidade e nível do cargo.

1ª Etapa: **NÍVEL SUPERIOR "E"**

<i>CARGO</i>	<i>PARTE / PROVA</i>	<i>CONTEÚDO</i>	<i>Nº QUESTÕES</i>	<i>PESO</i>	<i>VALOR/ PONTOS</i>
00512.01 ENGENHEIRO/ ENGENHARIA CIVIL Campus São Carlos	A CONHECIMENTOS GERAIS	Português	10	2,0	20
		Matemática	10	1,0	10
		Legislação	10	1,0	10
	B CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	30	2,0	60	
	TOTAL A + B				100

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CÓDIGO 00512.01 - ENGENHEIRO/ENGENHARIA CIVIL– Campus São Carlos

Parte A – Conhecimentos Gerais:

> PORTUGUÊS:

- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.
- Sinônimo e antônimo.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Concordância nominal e verbal.

> MATEMÁTICA:

- Números inteiros e racionais, números reais: operações e propriedades.
- Medidas, razões e proporções: regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos.
- Noções de funções: conceito, domínio, imagem, gráfico; função linear, quadrática, semelhança de triângulos.
- Perímetro e área de superfícies.
- Sistemas de medidas.
- Tratamento da informação.

> LEGISLAÇÃO:

- **Regime Jurídico Único – Lei nº 8112, de 11/12/1990**
- Disponível no endereço: www.srh.ufscar.br>Legislação de Pessoal>RJU.

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- Projeto e execução de obras civis: sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto; argamassas; formas; armação; alvenarias; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos, rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas.
- Teoria das estruturas: Estruturas de concreto. Estruturas de aço. Estruturas de madeira.
- Materiais de construção civil: aglomerantes, gesso, cal, cimento, agregados, argamassa, concreto – dosagem, amassamento, lançamento, cura e tecnologia do concreto -, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidros, tintas e vernizes.
- Resistência de materiais.
- Mecânica dos solos: índices físicos; caracterização, propriedades e pressões dos solos; prospecção geotécnica; compactação, compressibilidade e adensamento nos solos; resistência ao cisalhamento; empuxos de terra; estimativa de recalques; estabilidade de taludes; estrutura de arrimo; empuxos de terra; estabilidade das fundações superficiais; estabilidade das fundações profundas.
- Instalações prediais: instalações elétricas; instalações hidro-sanitárias; telefonia e instalações especiais.
- Infraestrutura Urbana: desenvolver projetos e executar obras de infraestrutura urbana, abrangendo redes de esgotos, drenagem, de distribuição de água, de combate à incêndios, reservatórios de água, sistema viário e sinalização de trânsito.
- Fiscalização e acompanhamento de obras civis de construção, reforma e manutenção.
- Engenharia de custos: planejamento de obras, cronogramas, orçamentos levantamento de quantidades, custos unitários, elaborar composições de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.
- Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planialtimétricos e cadastrais; medições de ângulos e distâncias; escalas; cálculo.
- Segurança e higiene no trabalho; segurança na construção civil, proteção coletiva e individual; ergonomia; acessibilidade universal; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos);riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais.
- Legislação: Conhecimento de legislações referentes aos serviços de engenharia inclusive sobre a que se refere a licitações públicas e contratos (lei 8.666/93 e suas atualizações).
- Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas; infraestrutura, topografia, viário.
- Noções de gestão de pessoas; liderança de equipe.

Anexo III

2ª Etapa: **ANÁLISE CURRICULAR**

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS ACADÊMICOS (Registrados/autenticados)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	40 pontos
Grau de Mestre	30 pontos
Certificado de Especialização (Pós-Graduação Latu Sensu) - (no mínimo 360hs)	20 pontos
Aperfeiçoamento (igual ou superior 180hs)	10 pontos

Valor máximo: 40 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CONCURSO (Item 5.2)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas (6 pontos por ano)	Até 30 pontos pelo conjunto
Funções administrativas (2 pontos por ano)	Até 10 pontos pelo conjunto

Valor máximo: 40 pontos

ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES	VALOR MÁXIMO
Participação em evento científico nacional (0,25 ponto)	Até 1 pontos
Participação em evento científico internacional (0,25 ponto)	Até 2 pontos
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - nacional (0,25 ponto por trabalho)	Até 3 pontos
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – internacional (0,25 ponto por trabalho)	Até 4 pontos
Cursos de curta duração em área afim à do Concurso (atualização, extensão, treinamentos e outros). (0,25 ponto por 12 horas).	Até 4 pontos

Valor máximo: 14 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS, DESENVOLVIDAS AO LONGO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Iniciação científica (1,0 ponto por ano)	Até 2 pontos
Extensão (0,5 ponto por semestre)	Até 2 pontos
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	Até 2 pontos

Valor máximo: 6 pontos

ITEM	Pontos
Títulos acadêmicos	40
Experiência profissional na área	40
Atividades extra-curriculares	14
Atividades educacionais desenvolvidas ao longo do curso de graduação	6
TOTAL	100

ANEXO IV**CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

FASES	DATA
INSCRIÇÕES	23/03 a 13/04/2012
DIVULGAÇÃO / CONFIRMAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO e DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA	27/04/2012
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (vide local abaixo)	06/05/2012
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	08/05/2012
DIVULGAÇÃO - LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS – Prova Objetiva	11/05/2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	14 a 16/05/2012
2ª ETAPA - ENTREGA DO CURRICULUM VITAE	21 a 23/05/2012
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	01/06/2012

Local da Prova	Campus São Carlos Rodovia Washington Luís, Km 235 UFSCar - São Carlos-SP. Cargo: 00312.03
-----------------------	--

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração nas datas decorrente do número de candidatos inscritos será informado através de edital no endereço www.concursos.ufscar.br.